



**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E
EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL— CPCOE**

DECISÃO Nº 14/2019

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 44ª Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2019, DECIDE:

Processo nº: **0141-003625/2013**
Assunto: Questionamento quanto à dispensa de habilitação de projeto de modificação sem alteração de área da Catedral Militar do Brasil - Nossa Senhora Rainha da Paz, localizada no Eixo Monumental.
Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

- 1. DELIBERAR** que a alteração de área mencionada no art. 24 da Lei nº 6.138 se refere a área construída, portanto no caso há dispensa de habilitação de projeto de modificação sem alteração de área da Catedral Militar do Brasil - Nossa Senhora Rainha da Paz, localizada no eixo monumental.
- 2.** Dessa forma, por unanimidade, o Colegiado vota favoravelmente à deliberação.

DECISÃO Nº 15/2019

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 44ª Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2019, DECIDE:

Processo nº: **0138-192718/1975**
Assunto: Convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de solicitação de Alvará de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

Construção para empreendimento com uso misto (comercial/residencial)
localizado na QNN 23 conjunto A lote 04 - Ceilândia/DF

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. **DELIBERAR** no tocante ao Parecer nº SEI-GDF nº 10/2019 pela anulação do Habite-se.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado favorável à deliberação.

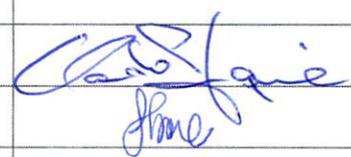
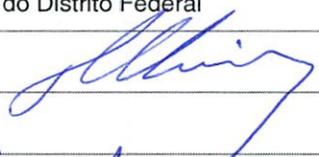
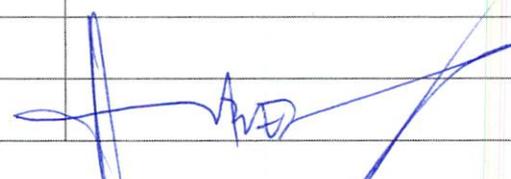
Brasília, 16 de outubro de 2019

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA
Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEDUH
Coordenador Indicado

3 Representantes Indicados do Órgão Gestor de Planejamento Urbano e Territorial		
1		Titular: GRACO MELO SANTOS
		Suplente: aguardando designação
2		Titular: CRISTIANO WILSON PIMENTO PORTILHO
		Suplente: HELENA FERREIRA NORONHA
3		Titular: JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS
		Suplente: MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA
1 Representante Indicado do Órgão Responsável pela Gestão Administrativa		
4	SEEC	Titular: BIANCA LEITE GREGÓRIO
		Suplente: LUCIANA MEIRA PASSAMANI
3 Representantes Indicados pelos demais Órgãos ou Entidades do Poder Executivo afetos à Matéria		
5	CACI	Titular: CRISTIANO LOPES DA CUNHA
		Suplente: RAIANA DO EGITO MOURA
6	TERRACAP	Titular: GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI
		Suplente: BIANCA ILHA PEREIRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

7	SACID	Titular: FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	
		Suplente: ALEXANDRE DA CUNHA MELLO REISMAN	
2 Representantes Indicados pelo Órgão de Fiscalização de Atividades Urbanas			
8	DF LEGAL	Titular: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA	
		Suplente: CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA	
9	DF LEGAL	Titular: HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA	
		Suplente: MARCO AURELIO SOUZA BESSA	
3 Entidades Representantes da Sociedade Civil			
10	CREA	Titular: MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ	
		Suplente: RONILDO DIVINO DE MENEZES	
11	CAU/DF	Titular: VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO	
		Suplente: ANDRÉ VELLOSO RAMOS	
12	OAB/DF	Titular: LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES	
		Suplente: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA	
4 Representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal			
13	ADEMI	Titular: ROGÉRIO MARKIEWICZ	
		Suplente: CARLOS EDUARDO ESTRELA	
14	SINDUSCON	Titular: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY	
		Suplente: JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR	
15	IAB	Titular: CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR	
		Suplente: HELOÍSA MELO MOURA	
16	FAU/UnB	Titular: JOARA CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA	
		Suplente: ALBERTO ALVES DE FARIA	

